



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1162ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior; Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público; Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando** e Dr. **Antônio de Pádua Ferreira Linhares**, Conselheiro Suplente convocado. Ausentes, justificadamente, o Dr. **Aristides Silva Pinheiro**, por se encontrar em fruição de férias e o Dr. **Luís Francisco Ribeiro**, por se encontrar participando do evento “Pela paz no trânsito, em defesa da vida”.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Aroazes. Assunto: Apuração de denúncia feita à Ouvidoria do Ministério Público relatando falta de merenda escolar e de livros didáticos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.2 Ação Civil Pública nº 0000174-77.2013.8.18.0098. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: Pedido de Antecipação de Tutela. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Edilvo Augusto de Oliveira Santana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 01/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar se o fechamento da Escola Municipal Cecília Meireles ocasionaria prejuízo ao alunato da localidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4 Procedimento Investigatório Prévio nº 01/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Ausência de prestação de contas de forma regular pelo Ex-Prefeito de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 196/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de marcação de consulta com médico ortopedista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.6 Procedimento Preparatório nº 199/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de realização de coleta de micológico direto e cultura para fungos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.7 Procedimento Preparatório nº 202/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de dispensação da toxina botulínica. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.8 Notícia de Fato 2015 – Nº 014/Janeiro. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Possível ilegalidade no edital do concurso público da SEFAZ. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.9 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruaú. Assunto: verificar se as fazendas citadas no PPIC têm autorização para o uso de agrotóxicos, bem como se as fazendas têm licença ambiental válida. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.10 Procedimento Preparatório nº 20/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Anísio de Abreu. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.11 Inquérito Civil nº 24/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: intensa poluição sonora ocasionada pela Casa de Shows 'Pagode Samba São João'. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.12 Inquérito Civil Público nº 01/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de eventual irregularidade na utilização do nome do Prefeito Raimundo Vieira de Brito em material publicitário no Município de Piracuruca (calendário 2011). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.13 Procedimento Administrativo nº 03/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de não fornecimento de medicamento constante da relação RENAME/2012, pela Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.14 Procedimento Administrativo nº 04/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar supressão do transporte escolar gratuito pela rede estadual no ensino médio dos Municípios de Piracuruca e São João da Fronteira e das aulas da rede estadual das localidades Angical e Jacareí, Zona Rural de Piracuruca. Promoção de Arquivamento – Promotora



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.15 Procedimento Preparatório nº 01/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de não fornecimento de medicamento constante da relação RENAME/2012, pela Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.16 Procedimento Investigativo Preliminar nº 10/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de irregularidades no funcionamento do Hospital Estadual “Dr. José de Brito Magalhães” e da Maternidade São Raimundo do Município de Piracuruca. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.17 Procedimento Investigatório Preliminar nº 10/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: apurar perseguição e ameaça praticadas por Edinaldo Batista da Silva . Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 19/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Canto do Buriti. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.19 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 48/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Brejo do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.20 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 49/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Tamboril do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.21 Inquérito Civil Público nº 10/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: averiguar situação acerca de suspensão do transporte escolar para os alunos das localidades Tabocal, Tamanduá e Burro Velho, matriculados na Unidade Escolar Obelim da Cunha Nogueira no município de Cristalândia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.22 Procedimento Preparatório nº 002/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: verificar condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Agricolândia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.
Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

2.23 Procedimento Preparatório nº 003/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: verificar condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município São Pedro do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.24 Procedimento Preparatório nº 06/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.25 Processo Administrativo nº 3551/2015. Interessada: Ana Cecília Rosário Ribeiro – Promotora de Justiça. Assunto: Requerimento de renovação de licença para curso de doutorado. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL:

3.1 Processo Administrativo nº 001/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora fez a leitura do relatório e após proferiu seu voto consignando, preliminarmente, que os requerimentos de inscrição dos postulantes foram apresentados tempestivamente, isto é, no prazo assinalado de 10 (dez) dias a contar da publicação do Edital de REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, consoante regra do art.184, do CPC, c/c os dispositivos legais do art.4º, §§ 3º e 4º da Lei Nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Aduziu que se inscreveram, no prazo editalício, para concorrer ao cargo vago da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em questão, pelo critério de REMOÇÃO, por antiguidade, os candidatos, pela ordem de inscrição: LEONARDO FONSECA RODRIGUES, JOÃO MALATO NETO, CLÁUDIO BASTOS LOPES, SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAUJO e MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAUJO. Assim, votou pela homologação das inscrições acima referidas. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou todas as inscrições para remoção, por antiguidade.** Diante da existência de candidatos à Remoção, que por sua vez precede a Promoção, votou pelo indeferimento do pedido de Promoção formulado pela candidata Dra. JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. Em seguida, aduziu que o Edital do certame faz referência expressa, ao artigo 134, da Lei Complementar 12/93 e, sendo assim, para efeito de Remoção, que diz respeito à movimentação horizontal na carreira, cujo critério adotado no caso em epígrafe é o de antiguidade, consoante decisão deste Colendo Conselho Superior do Ministério Público, há de ser levada em conta a posição do candidato na respectiva entrância. Em relação à verificação da antiguidade na entrância, afirmou que se retira dos autos que Dr. Sávio Eduardo Nunes de Carvalho ocupa a 47ª posição na ordem de antiguidade e integra o 4º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Finais, tendo instruído seu pedido com Certidão do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Piripiri, fls. 238/239, Certidão da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, fl.240, Certidão do Juizado Especial Cível e Criminal de Piripiri-PI, fl. 241, Certidão da Secretaria da Vara Única da Comarca de Várzea Grande-PI, fl. 242 e Certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fl. 243 dos autos; Dr. Marcelo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Jesus Monteiro Araújo ocupa a 51ª posição na ordem de antiguidade, integra o 4º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Finais e instruiu seu pedido com Certidão do Núcleo Criminal das Promotorias de Justiça de Picos, fls. 260/264, Certidão do Núcleo Cível das Promotorias de Justiça de Picos, fl. 268, Declaração do Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, fl. 274, Declaração do Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos, fl. 275, Justificativa da retenção de processos judiciais na 3ª e 6ª Promotorias de Justiça de Picos, fl. 277 e Certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fl. 279.; Dr. José Eduardo Carvalho Araújo ocupa 53ª posição na ordem de antiguidade, integra o 5º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Finais e instruiu seu pedido com Certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fl. 254, Certidões das Secretarias da 1ª e da 2ª Varas Criminais da Comarca de Parnaíba, fls. 255/256, assim como Certidão do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Parnaíba, fl. 257 dos autos; Dr. Cláudio Bastos Lopes ocupa 55ª posição na ordem de antiguidade, integra o 5º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Finais e instruiu seu pedido com Certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fl. 16, Declaração para fins do Art. 5º, § único, da Resolução nº 01/2006, de fls. 17/18, Certidão do Juízo Eleitoral da 81ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral, fl. 19, Certidão da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior, fls. 20/22, Certidões do Núcleo das Promotorias de Justiça de Campo Maior, fls. 23/24, Curriculum Vitae, fls. 25/27 e Cópias de notícias veiculadas na mídia local a respeito da atuação do Promotor, fls. 28/ 70; Dr. João Batista de Castro Filho ocupa a 65ª posição na ordem de antiguidade, integra o 6º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Finais e instruiu seu pedido com Certidão da Secretaria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Oeiras, fl. 246, Certidão da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, fl. 247 e Certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fl. 250 dos autos; Dr. Leonardo Fonseca Rodrigues ocupa a 79ª posição na ordem de antiguidade, integra o 10º quinto constitucional das Promotorias de Justiça Finais e instruiu seu requerimento com certidão fornecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fls.08 e certidão da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, fl.09 dos autos; e o Dr. João Malato Neto, que ocupa a 82ª posição na ordem de antiguidade, integra o 13º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Finais e instruiu seu pedido com Certidão fornecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, fl. 14 dos autos. Isto posto, considerando que a Remoção (por antiguidade) é apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na entrância, nos moldes dos artigos 133, inciso VII, da LC nº 12/93 e art.22 da Resolução de nº12/2008, do C.S.M.P, VOTOU no Dr. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piri-piri/Piauí, 47ª na ordem de Antiguidade das Promotorias de Justiça finais, integrante do 4º quinto constitucional, para preenchimento, por REMOÇÃO do cargo vago de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina/Piauí, de entrância final. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por antiguidade, o Promotor de Justiça Dr. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO para a 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final.**

3.2 Processo Administrativo nº 002/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, de entrância final. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora fez a leitura do relatório e após proferiu seu voto consignando, preliminarmente, que conhece de todos os requerimentos de inscrição apresentados, vez que manejados no prazo legal, isto é, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário da Justiça, portanto, tempestivos. **O Egrégio**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou todas as inscrições. Após, a Relatora citou o artigo 133 da LCE nº 12/93, afirmando que, segundo tal dispositivo legal, na promoção por antiguidade, a antiguidade do membro deverá ser aferida na entrância e será necessária a comprovação de regularidade de serviço no desempenho de suas atividades. Aduziu que, no caso em exame, desponta como mais antigo postulante o Promotor de Justiça Sérgio Reis Coelho, 6º na ordem de antiguidade e integrante do 1º quinto constitucional das Promotorias de Justiça intermediárias. Ressaltou que a regularidade de serviço junto à 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina restou demonstrada conforme certidão acostada aos autos. Destacou que o candidato nunca sofreu penalidades no exercício de suas funções no âmbito do Ministério Público e está em dias com o relatório de atividades funcionais, tudo em conformidade com certidão fornecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Isto posto, considerando que a antiguidade é apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na entrância, nos moldes dos artigos 133, inciso VII, da LC nº 12/93 e art. 22 da Resolução nº 12/2008 do CSMP/PI e, considerando, ainda, que o Dr. Sérgio Reis Coelho é o mais antigo postulante, votou pela sua promoção por antiguidade para a 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, de entrância final. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Dr. SÉRGIO REIS COELHO para a 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, de entrância final.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

4.1 Procedimento Preparatório nº 14/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Apuração de disposição inadequada de resíduos sólidos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art.40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que consta nos autos Termo de Comparecimento e Declarações, no qual a reclamante informou que o problema de disposição inadequada de resíduos sólidos fora resolvido e que, após a celebração do TAC, o mesmo fora cumprido regularmente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.2 Procedimento de Investigação Preliminar nº 006/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Adoção de medidas de combate e erradicação da dengue no município de Curalinhos/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art.40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que a Coordenação de Vigilância em Saúde de Curalinhos apresentou Relatório no qual foi informado a melhoria nas ações tomadas no referido município; ademais, a Coordenação Regional de Saúde enviou Relatório concluindo que a direção municipal está executando os serviços conforme a legislação determina. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3 Procedimento Administrativo nº 023/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Redução de carga horária para mãe de filhos com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que , segundo certidão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

constante nos autos, o Sr. Sérgio Augusto Monteiro de Araújo compareceu à 28ª Promotoria de Justiça informando que o problema da redução da carga horária para a sua esposa cuidar dos seus filhos com deficiência estava sendo solucionado administrativamente, sendo que, posteriormente, na data de 25 de abril de 2014, compareceu novamente à Promotoria de Justiça informando que o problema da redução da carga horária já havia sido solucionado, conforme certidão acostada aos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4 Procedimento Preparatório nº 29/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta situação de insuficiência e atraso na entrega de livros didáticos na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que a Secretaria Estadual de Educação encaminhou resposta, atendendo ao ofício requisitado, informando que foram tomadas as providências cabíveis para solução do problema. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5 Procedimento Administrativo nº 013/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus-tratos contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, após concretização de visita social na residência do idoso, não foi detectado sinais de negligência, visto sua adequada higienização e alimentação, além do que a perícia médica realizada por anamnese, exames físicos e entrevista com familiares, diagnosticou demência não especificada na doença de Alzheimer (CID 10: F009), não sendo, da mesma forma, encontradas evidências de lesões físicas sugestivas de agressões ou negligência. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6 Procedimento Administrativo nº 052/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade na Rua Climatizada – Rua Eliseu Martins. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, realizada audiência com as partes envolvidas, demonstrou-se que o processo de licitação para execução da obra estaria encontrando uma série de problemas, pois não se apresentavam as empresas interessadas em prestar o serviço; na mesma audiência, o representante da ADEFT concordou em arquivar o procedimento, afirmando que acompanharia o deslinde do caso pela via administrativa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.7 Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: possível irregularidade relacionada ao desempenho cumulativo das funções de médico radiologista junto ao HUT em Teresina/PI com as funções de Vice-Prefeito do município de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que a ilustre Promotora asseverou, em despacho de arquivamento, que a finalidade do Ministério Público Estadual quando da instauração deste procedimento foi alcançada, posto que se pretendia primar pelo princípio da eficiência, que restaria comprometido em caso de acúmulo de cargos públicos; ademais, a ilustre Promotora constatou, acertadamente, não possuir elementos necessários para a propositura de ação judicial ou para o prosseguimento deste procedimento de investigação preliminar. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.8 Inquérito Civil Público nº 015/13. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar eventual resistência do município de Pedro II em viabilizar, via SUS, o agendamento do procedimento ambulatorial (US Abdomen Total) de que necessita paciente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, após a realização de diversas diligências, o reclamante do inquérito civil em tela declarou que foi devidamente agendado o exame de que necessitava, além de ter sido deferido o pleito de sua inclusão no Programa TFD – Tratamento Fora de Domicílio, o que tem possibilitado seus deslocamentos para a capital. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.9 Procedimento Preparatório nº 02/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o Secretário Municipal de Educação informou que o aluno se encontra devidamente matriculado, conforme documento constante dos autos; outrossim, a mãe do aluno atestou, em contato telefônico, que o adolescente se encontra matriculado, autorizando o arquivamento deste procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.10 Procedimento Administrativo nº 103/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na administração de pessoal da ACEP (Associação de Cegos do Piauí). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, em despacho pormenorizado, a nobre Promotora constatou diversos indícios de irregularidades na atual Administração da ACEP e, percebendo que a investigação sobre tais irregularidades não estavam no âmbito de sua competência, encaminhou cópia integral do presente procedimento à Promotoria competente, demonstrando seu interesse em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

atuar de forma conjunta no feito, face o relevante interesse das pessoas com deficiência visual no referente procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.11 Inquérito Civil Público nº 01/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Gonçalo. Assunto: Apurar acúmulo de cargo de servidores públicos no município de São Gonçalo/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista ter sido atendido o pleito ministerial, pois o servidor público investigado passou a exercer apenas dois cargos públicos, acumuláveis na forma da lei, sendo um de vereador e um de professor do Estado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.12 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 24/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que não há mais como o Ministério Público impulsionar o feito ou mesmo propor Ação de Investigação de Paternidade, vez que resta demonstrado nos autos a ausência de interesse quanto à averiguação da paternidade da menor. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.13 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 19/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a inexistência de informações imprescindíveis para identificação do possível pai, impossibilitando qualquer averiguação sobre a paternidade. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.14 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 13/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o nobre Promotor de Justiça, em decisão de arquivamento, asseverou que, não havendo possibilidade de deslinde do caso pela via administrativa, o reconhecimento de paternidade poderia ser alcançado pela propositura de ação judicial de investigação de paternidade; entretanto, tal ajuizamento só seria possível com cooperação da genitora, que demonstrou desinteresse quanto à averiguação da paternidade da menor, e desinformação quanto ao possível genitor. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5) AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTERMEDIÁRIAS E FINAIS QUE SE ENCONTRAM VAGAS, NOS TERMOS DO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a publicação dos Editais CSMP nº 004/2015 a nº 030/2015.

6) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

6.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

6.1.1 Ofício nº 85/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizado na 1ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório de correição realizada e, ao final, asseverou que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito **ótimo. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

6.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

6.2.1 Memorando nº 10/2015, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatórios nº 19/2012 em Inquérito Civil Público, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.2 Memorando nº 12/2015, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão dos Procedimentos Preparatórios nº 25/2015, 38/2013, 07/2014 e 19/2014 em Inquéritos Civis Públicos, com cópias das portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.3 Ofício nº 06/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Aroazes, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 01/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.4 Ofício nº 13/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Aroazes, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 02/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.5 Ofício nº 17/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Aroazes, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.6 Ofício 29ª PJ nº 206/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 21/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.7 Ofício 29ª PJ nº 223/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 002/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.2.8 Ofício 29ª PJ nº 234/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 22/2015 e 23/2015, com cópias das portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.2.9 Ofício nº 25/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

6.3 Outros

6.3.1 Ofício 015.03/2015-APMP, da lavra do Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, solicitando a publicação dos Editais referentes às Promotorias de Justiça vagas há mais de 60 (sessenta) dias. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício. A Presidente informou que foi autorizada, nesta sessão, a publicação dos Editais das Promotorias de Justiça de entrância intermediária e final que se encontram vagas.**

7) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Participaram da votação a Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.